



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 1, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a expansão do PJe na Justiça do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando os órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 94, de 23 de março de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento; e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Conjunta n. 1, de 28 de agosto de 2012](#), deste Tribunal,

RESOLVEM

Art. 1º Fica implantado o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

I - Vara do Trabalho de Viçosa, a partir de 05 de fevereiro;

II - Vara do Trabalho de Caxambu, a partir de 25 de fevereiro; e

III - Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, a partir de 26 de fevereiro.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor